



AMC

Associação dos
Magistrados
Catarinenses

NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) vem a público manifestar-se a respeito da polêmica envolvendo Magistrado lotado na comarca de Blumenau e o advogado João Carlos Kaio Fraga, durante audiência de instrução e julgamento que ganhou destaque nas redes sociais nos últimos dias, ensejando inclusive nota de repúdio emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau.

O ato foi designado para coleta de prova, não se fazendo presente uma das partes, em relação a qual havia pedido de depoimento pessoal. O Magistrado, após instar os representantes das partes quanto à possibilidade de inversão na coleta da prova com a imediata oitiva das testemunhas que se faziam presentes, diante da não concordância, deliberou pelo adiamento do ato.

Ocorre que, enquanto o Magistrado ditava sua decisão para a servidora que redigia a ata, foi diversas vezes interrompido pelo advogado, que levantava questão de ordem, tendo o Magistrado em mais de uma oportunidade solicitado que aguardasse o término de sua decisão, quando então lhe seria franqueada a palavra de forma plena. Na sequência, o advogado teve oportunidade de se manifestar, sem ser interrompido por quaisquer dos presentes, e suas razões constaram da ata.

Não obstante, quando o ato já estava finalizado (mas ainda sendo gravado) o advogado - na presença de alunos da universidade que acompanhavam o ato, servidores do Poder Judiciário e de policial militar – referiu-se ao Magistrado como “juiz maluco”. Esta, pois, a razão pela qual, logo após o ocorrido, foi dada voz de prisão ao advogado, tendo o Magistrado comunicado à representante da OAB e instado sua presença nas dependências do fórum para acompanhar a situação. A Polícia Militar foi acionada e lavrou Termo Circunstanciado que seguirá os trâmites legais.

Não se olvida que o embate jurídico travado no ambiente forense pode ensejar manifestações acaloradas, mas o respeito às instituições e às pessoas que as representam não pode ser flexibilizado. Dos atores processuais espera-se equilíbrio e serenidade, sem descuidar, por óbvio, do devido processo legal. Eventuais divergências de entendimento podem e devem ser discutidas em seara própria e no bojo dos autos.

Desta forma, a AMC defende o respeito e o fortalecimento das instituições democráticas e aponta que as ofensas pessoais aos Magistrados não serão admitidas e terão apuração no ambiente adequado, com a responsabilização dos ofensores nos termos da lei.

Florianópolis, 02 de julho de 2019.

Jussara Schittler dos Santos Wandscheer

Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses